



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Mensagem nº 019 Porto Velho, 11 de ABRIL de 2005

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos dos artigos 41 e 135 da Constituição do Estado, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Estado de Rondônia para o exercício de 2005.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Poder Executivo, até o montante de R\$ 13.925.500,00 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) alocados nos elementos de despesas constantes do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

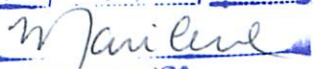
Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado projeto de lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previstos no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº.32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

Atenciosamente,


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCOLO DE PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 11 / 04 / 2005

ASSINATURA



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 11 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 13.925.500,00 em favor da COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de despesas para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 13.925.500,00 (treze milhões, novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), em favor das unidades, COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DA MENSAGEM NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	9999.9999	00	13.925.500,00
TOTAL				13.925.500,00

CEPRORD

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DA MENSAGEM NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1109.041221213.1185	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO	4490.5200	00	54.000,00
1109.041221213.1186	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PROCONS	4490.5100	00	6.000,00
1109.041221213.1200	MODERNIZAÇÃO DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4490.5200	00	13.000,00
1109.041221015.2319	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	00	122.500,00
		3390.1500	00	300.000,00
		3390.3000	00	277.000,00
		3390.3300	00	451.000,00
		3390.3900	00	6.000.000,00
		4490.5200	00	208.000,00
				7.358.500,00
1109.041221213.2402	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	3390.3000	00	8.000,00
		3390.3900	00	30.000,00
				38.000,00
1109.041221202.2554	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390.3900	00	115.000,00
1109.041221202.2555	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390.3900	00	6.335.000,00
1109.041221213.2614	CONSCIÊNCIA DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO.	3390.3900	00	6.000,00
TOTAL				13.925.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 78/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.570.200,00, em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7 de junho de 2005.

Assinatura manuscrita em tinta azul, caracterizada por traços fluidos e amplos, sobrepondo-se ao nome e cargo do signatário.

Deputado Carlião de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.570.200,00, em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, até o montante de R\$ 5.570.200,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 7 de junho de 2005.



Deputado Carlião de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	Recursos sob a Supervisão da SEPLAD Programa de ações de desenvolvimento regional	9999.9999	00	5.570.200,00

TOTAL 5.570.200,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		ACRESCENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria			
1109.041221213.1185	Construção de unidades do Shopping Cidadão	4490.5200	00	18.300,00
1109.041221213.1186	Construção de unidades de PROCON'S	4490.51.00	00	2.100,00
1109.041221213.1200	Modernização do Shopping Cidadão - PROCON	4490.52.00	00	4.400,00
1109.041221015.2319	Administração da unidade	3390.1400	00	41.500,00
		3390.1500	00	101.500,00
		3390.3000	00	94.000,00
		3390.3300	00	152.700,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		ACRESCENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria				
1109.041221015.2319	Administração da unidade	3390.3900	00	2.031.000,00	
		4490.5200	00	70.400,00	
1109.041221213.2402	Capacitação dos servidores do Shopping Cidadão - PROCON	3390.3000	00	3.000,00	
		3390.3900	00	10.200,00	
1109.041221202.2554	Publicidade Institucional	3390.3900	00	39.000,00	
1109.041221202.2555	Publicidade de utilidade pública	3390.3900	00	3.000.000,00	
1109.041221213.2614	Conscientização dos direitos e deveres do cidadão	3390.3900	00	2.100,00	
				TOTAL	5.570.200,00